



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 259/70 DE 1º/12/1970**

"Dispõe sobre suplementação da Verba nº 000/3.1.1.1 01 – 13 (Despesas Variáveis com Pessoal Civil) ".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim decreta e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Verba nº 000/3.1.1.1 01 -13, até o valor de Cr\$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro cruzeiros) com a Verba nº 000/11.282.65/70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1970.

DR. RONAN GARCIA DA SILVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

---